ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/09 EM 19 DE AGOSTO 2009.

Aprecia licença do vice-prefeito sem remuneração para fastamento do Município Lagoa Bonita do Sul, para tratar de assuntos particulares.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que os vereadores aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte.

Art.1°-A Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, **APROVA** sem ressalvas a licença do vice-prefeito sem remuneração, para afastamento do Município dos dias 19 a 28 de agosto de 2009, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2°- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão, 19 de agosto de 2009.

Ver° LUIZ FRANCISCO FAGUNDES
Presidente